**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui-se como objeto deste termo de referência a aquisição de kits de materiais escolares para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento abaixo:

**LOTE 1 – VALOR MÁXIMO: R$ 18.902,20**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| BORRACHA MACIA - BORRACHA BRANCA, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 34X24X7,0MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR 15236 | UN | 290 |
| CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS, FORMATO 200X275X202 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM, COM GRAMATURA DE 780GR/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M². MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M², DEVENDO SER COSTURADO NA CAPA. MÍNIMO DE 22 PAUTAS AZUIS, COM MARGENS, COM PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR. E COM SELO FSC C007274. | UN | 290 |
| CADERNO DE CARTOGRAFIA FLEXÍVEL ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA, 48 FOLHAS, SEM MARGEM, SEM SEDA, FORMATO 275MMX200MM. CAPA E CONTRA CAPA EM TRIPEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR/M² MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO DE 0,90MM. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR E COM SELO FSC C007274. | UN | 290 |
| CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES - O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES À LUZ, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, COM SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO.MÍNIMO 10,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO..95 MM, PESO MÍNIMO DE 48G. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO. | UN | 290 |
| CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, REDONDO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO. | UN | 290 |
| LÁPIS PRETO N. 2 - LÁPIS PRETO N°02 HB APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM COMPRIMENTO POR 7,2MM DIÂMETRO, FORMATO HEXAGONAL SUPERFÍCIE AVELUDADA E ANTIDERRAPANTE, EM MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA GRAFITE (2,0 A 2,7 DE DIÂMETRO), APONTADO, TOPO CERRADO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. | UN | 290 |
| MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EMBALAGEM COM 180G, PRODUTO ATÓXICO COMPOSTO DE: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS O PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO. E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236 | UN | 290 |
| TESOURA SEM PONTA - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 13 CM COMPRIMENTO, CORTE E 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANATÔMICO RESISTENTE. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO, PONTAS ARRENDONDADAS GRAVAÇÃO DA MARCA NA LÂMINA. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 290 |
| TINTA GUACHE 06 CORES - TINTA GUACHE PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, EVA E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSTO DE RESINA, ÁGUA, COLORANTES, CARGA E CONSERVANTE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO, EMBALAGEM PAPELÃO, CONTEM 6 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA | UN | 290 |
| TUBO DE COLA - COLA 90 GR (TUBO), LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE ACETATO DE POLIVINILA, EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPA ADICIONAL, DEVENDO CONSTAR O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO PESO LÍQUIDO. COR BRANCA, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, +/- 1% O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 290 |

**LOTE 2 – VALOR MÁXIMO R$ 19.899,00**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADES** |
| APONTADOR COM DEPÓSITO DE MATERIAL EM PLÁSTICO - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE, TRANSPARENTE COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS 6 CMX2,30X1,50MM. PRODUTO TRANSLUCIDO, CONTEM GRAVAÇÃO DA MARCA NA PARTE INTERNA. PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E NORMAS DA ABNT/NBR 15236. | UN | 270 |
| BORRACHA MACIA - BORRACHA BRANCA, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 34X24X7,0MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR 15236 | UN | 540 |
| CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS, FORMATO 200X275X202 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM, COM GRAMATURA DE 780GR/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M². MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M², DEVENDO SER COSTURADO NA CAPA. MÍNIMO DE 22 PAUTAS AZUIS, COM MARGENS, COM PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR. E COM SELO FSC C007274. | UN | 810 |
| CADERNO DE CARTOGRAFIA FLEXÍVEL ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA, 48 FOLHAS, SEM MARGEM, SEM SEDA, FORMATO 275MMX200MM. CAPA E CONTRA CAPA EM TRIPEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR/M² MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO DE 0,90MM. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR E COM SELO FSC C007274. | UN | 270 |
| CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, REDONDO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO. | UN | 270 |
| LÁPIS PRETO N. 2 - LÁPIS PRETO N°02 HB APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM COMPRIMENTO POR 7,2MM DIÂMETRO, FORMATO HEXAGONAL SUPERFÍCIE AVELUDADA E ANTIDERRAPANTE, EM MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA GRAFITE (2,0 A 2,7 DE DIÂMETRO), APONTADO, TOPO CERRADO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. | UN | 540 |
| RÉGUA PLÁSTICA - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES 300 X 250 X 3 MM. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOSPRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 270 |
| TESOURA SEM PONTA - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 13 CM COMPRIMENTO, CORTE E 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANATÔMICO RESISTENTE. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO, PONTAS ARRENDONDADAS GRAVAÇÃO DA MARCA NA LÂMINA. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 270 |
| TUBO DE COLA - COLA 90 GR (TUBO), LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE ACETATO DE POLIVINILA, EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPA ADICIONAL, DEVENDO CONSTAR O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO PESO LÍQUIDO. COR BRANCA, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, +/- 1% O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 270 |

**LOTE 3 – VALOR MÁXIMO: R$ 64.852,26**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| APONTADOR COM DEPÓSITO DE MATERIAL EM PLÁSTICO - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE, TRANSPARENTE COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS 6 CMX2,30X1,50MM. PRODUTO TRANSLUCIDO, CONTEM GRAVAÇÃO DA MARCA NA PARTE INTERNA. PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E NORMAS DA ABNT/NBR 15236. | UN | 1013 |
| BORRACHA MACIA - BORRACHA BRANCA, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 34X24X7,0MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR 15236 | UN | 2026 |
| CADERNO DE CARTOGRAFIA FLEXÍVEL ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA, 48 FOLHAS, SEM MARGEM, SEM SEDA, FORMATO 275MMX200MM. CAPA E CONTRA CAPA EM TRIPEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR/M² MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO DE 0,90MM. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR E COM SELO FSC C007274. | UN | 1013 |
| CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA, 01 MATERIA 96 FLS- CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200X275X202 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM, COM GRAMATURA DE 780GR/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M². MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M², DEVENDO SER COSTURADO NA CAPA. MÍNIMO DE 22 PAUTAS AZUIS, COM MARGENS, COM PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA NBR | UN | 2026 |
| CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, REDONDO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E COM NUMERO DO REGISTRO. | UN | 1013 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL - CORPO CRISTAL FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO NÃO RETRATIL, MEDINDO 145MM ( SEM PROTETOR) X8,6MM, 3 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISOENSAVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATE A PONTA, PESANDO 6,6G, PONTA DE LIGA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1MM, TINTA ESFEROGRAFICA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COMPOSTA POR RESINA, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES, CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE EM POLIPROPILENO, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. | UN | 2026 |
| LÁPIS PRETO N. 2 - LÁPIS PRETO N°02 HB APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM COMPRIMENTO POR 7,2MM DIÂMETRO, FORMATO HEXAGONAL SUPERFÍCIE AVELUDADA E ANTIDERRAPANTE, EM MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA GRAFITE (2,0 A 2,7 DE DIÂMETRO), APONTADO, TOPO CERRADO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. | UN | 2026 |
| RÉGUA PLÁSTICA - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES 300 X 250 X 3 MM. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOSPRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 1013 |
| TESOURA SEM PONTA - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 13 CM COMPRIMENTO, CORTE E 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANATÔMICO RESISTENTE. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO, PONTAS ARRENDONDADAS GRAVAÇÃO DA MARCA NA LÂMINA. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 1013 |
| TUBO DE COLA - COLA 90 GR (TUBO), LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE ACETATO DE POLIVINILA, EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPA ADICIONAL, DEVENDO CONSTAR O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO PESO LÍQUIDO. COR BRANCA, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, +/- 1% O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO | UN | 1013 |

1.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e deverão atender às especificações que constam no quadro acima.

1.3. Os produtos, divididos em kits conforme anexo do Estudo Técnico Preliminar, deverão ser acondicionados em caixas de papelão padronizadas, as expensas da contratada, conforme orientações da ordem de fornecimento.

1.4. Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

1.5. A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca do produto ofertado.

1.6. Não serão solicitadas amostras aos licitantes.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. Os materiais serão solicitados em sua totalidade, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS ou em outro lugar que ela indicar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada previamente ao setor de compras.

5.2. Somente serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Não serão aceitos materiais em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será feito conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo setor demandante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, dispensando-se a prova de regularidade municipal por se tratar de aquisição de produtos.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. Declaração de que:

I - Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

II - Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

III – Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

V – Tem conhecimento e submete-se ao disposto no edital e anexos e legislação aplicada;

VI - Inexistem fatos impeditivos para a habilitação e participação no processo licitatório, obrigando-se a declarar ocorrências posteriores;

VII – Não foi declarado inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

VIII – Os sócios, dirigentes ou cotistas, bem como o representante não são servidores da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação; e

IX - Para os devidos efeitos e sob pena da lei não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69)).

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 103.653,46 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2024.

**Elaine Moreira de Brito Nava**

Diretora de Departamento

Aprovado por:

**Valdecir Roberto Santussi\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Secretário Municipal de Educação